

REGULAMENTO

CONTRATAÇÃO OFERTA DE ESCOLA

I

- 1. Horário a concurso:** De acordo com as necessidades e expresso na aplicação disponibilizada para o efeito: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
- 2. Objeto de contratação:**
 - Organização, logística e gestão da formação contínua;
 - Apoio à implementação, avaliação e monitorização de planos de formação;
 - Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
 - Colaboração com as secções de formação das escolas associadas;
 - Acompanhamento de projetos e parcerias externas .
- 3. Modalidade do contrato:** A termo.
- 4. Local do trabalho:** AEVRSA

II

1. Apresentação da candidatura

- a.** A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, no endereço: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação.
- b.** Os candidatos devem enviar a documentação comprovativa dos dados e o respetivo portefólio para o endereço de correio eletrónico DIRECAO@AEVRSA.COM até ao final do dia do fecho da candidatura na aplicação para cada concurso.
- c.** O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome

completo, o número do candidato e o número do horário a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

d. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.

2. Critérios de seleção

a) Avaliação do portefólio – (ponderação de 30%):

- **Habilidades académicas (15%);**
- **Classificação académica (5%);**
- **Ações de formação (10%).**

○ **Habilidades académicas:** Os candidatos são avaliados nos parâmetros habilidades académicas apropriadas e classificação académica, os restantes, terão a classificação de 0 (zero) pontos nos referidos campos.

- i. Doutoramento – **20** pontos;
- ii. Mestrado – **18** pontos;
- iii. Pós-graduação – **15** pontos;
- iv. Licenciatura – **10** pontos;
- v. Bacharelato – **5** pontos;

○ **Classificação académica:** Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com correspondência direta entre 0 e 20 pontos;

○ **Ações de formação:**
(Participação em atividades/projetos/formação na área de lecionação)

- i. Mais de 150 horas em atividades/projetos/formação de relevância – **20** pontos;
- ii. Entre 50 e 149 horas em atividades/projetos/formação de relevância – **15** pontos;

- iii. Entre 1 e 49 horas em atividades/projetos/formação de relevância – **10** pontos;
- iv. Sem participação em atividades/projetos/formação de relevância — **0** pontos;

b) Experiência profissional (ponderação de 35%):

- vi. Mais de 5 anos (inclusive) – **20** pontos;
- vii. Entre 3 (inclusive) e 5 anos (inclusive) – **15** pontos;
- viii. Entre 2 (inclusive) e 3 anos (exclusive) – **10** pontos;
- ix. Entre 1 ano (inclusive) e 2 (exclusive) – **5** pontos;
- x. Até 1 ano – **3** pontos;
- xi. Sem experiência – **0** pontos;

c) Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%):

- i. Motivação e interesse para o exercício das funções – **5** pontos;
- ii. Valorização profissional tendo em consideração o perfil funcional – **25** pontos;
- iii. Capacidade de resposta em situações concretas. – **5** pontos.

3. Entrevistas

As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página eletrónica do Agrupamento.

Os candidatos admitidos para entrevista devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

4. Desempate

Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1.º - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.
- 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência profissional”.
- 3.º - Candidatos com maior pontuação no item Ações de formação (avaliação do portefólio)

4.º - Em último caso, o candidato mais velho será considerado como o critério de desempate.

5. Júri

O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:

- a) **Presidente do Júri** – Vice-presidente da comissão pedagógica do CFAE Levante Algarvio;
- b) **1º Vogal** – Diretora do CFAE Levante Algarvio;
- c) **2º Vogal** – Assessora técnico pedagógica do CFAE Levante Algarvio;

6. Motivos de exclusão do concurso

- Dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção, a não submissão dos dados para a avaliação do portefólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a consequente exclusão do concurso.
- A não comprovação dos dados relativos à avaliação nos prazos definidos implica a exclusão ao concurso.
- A não comparência à entrevista, implica a exclusão ao concurso.

Terminado o processo de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento.

Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de deliberação pela Direção.

Vila Real de Santo António, 23 de setembro de 2025

O Diretor